

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA CONJUNTA SEP/SEFAZ Nº 009- R, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre os prazos a serem cumpridos pelas empresas estatais não dependentes para controle da programação e execução do Orçamento de Investimento pelo Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004 e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 11.677, de 26/07/2022, e o art. 11 do Decreto Nº 5.390-R, de 09 de maio de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º As empresas estatais integrantes do Orçamento de Investimento encaminharão, à Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), **até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês**, o Demonstrativo da Execução do Orçamento de Investimento (EXOINV), na forma do Anexo II do Decreto Nº 5.390-R, de 09 de maio de 2023, para o endereço de e-mail gecor@sep.es.gov.br.

§ 1º O demonstrativo que trata o caput deverá incluir tanto o valor das despesas de investimento executadas pela estatal até o final do mês anterior, quanto a previsão de investimentos a serem executados até o final do exercício;

§ 2º O primeiro envio do EXOINV pelas estatais deverá ocorrer até **19 de maio**, tendo como Data de Referência **30 de abril de 2023**;

§ 3º O envio da consolidação anual das despesas com investimento no exercício de 2023 deverá ocorrer até o dia **10 de fevereiro de 2024**;

§ 4º O Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES) enviará o demonstrativo de que trata o caput deste artigo para o endereço de e-mail específico indicado pela SEP, observando-se os prazos e demais condições previstas neste artigo;

Art. 2º Os responsáveis pelo controle do orçamento de investimento das estatais deverão informar no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) o resultado alcançado pelos programas previstos no Plano Plurianual (PPA 2020-2023), bem como a descrição da situação e do atingimento das finalidades das ações e a indicação das metas físicas e financeiras para fins de encerramento do exercício de 2023, até o dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de maio de 2023.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1088668

PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, DE 17 MAIO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA), conforme estabelecido no art. 12 do Decreto 5.353-R/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, e a Secretária de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para criar diretrizes, ações e metologia para elaboração do Projeto Piloto referente ao Plano de Contratações Anual - PCA, nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual 5307-R/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual 5.353-R/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Felipe dos Anjos Vieira Ferreira
Micaele Martins de Carvalho
Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro
Amanda Ferreira Lichtenheid

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Ticiania Lilian Zaupa
Samara de Jesus Pereira
Márcia dos Santos
Carolina Dal Piaz

Secretaria de Estado do Governo - SEG

Kelly Cristina Prata

Parágrafo Único. Os servidores designados atuarão de forma a priorizar as atividades a serem desenvolvidas neste projeto, sendo que a ausência nas reuniões deverá ser devidamente justificada.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Criar diretrizes, ações, metologia e modelos para implementação do Plano de Contratações Anual - PCA Estadual;

II - Acompanhar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) Piloto, referente o exercício de 2024, para as secretarias SEP e SEGER.

Art. 4º Não será considerado o PCA para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária referente ao exercício 2024.

Art. 5º Exceto SEP e SEGER, os Órgãos e Entidades do Estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada, caso justificado.

Vitória, 17 de maio de 2023.

Alvaro Rogério Duboc Farjado

Secretário de Estado de Economia e Planejamento.

Marcelo Calmon Dias

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Maria Emanuela Alves Pedroso

Secretária de Estado de Governo

Protocolo 1088679

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 42 DE 17 DE MAIO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do Art. 61, parágrafo 2º alínea "a" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994 a servidora, KEZIA DOS SANTOS ROCHA, nº funcional 3608638, do cargo de provimento em comissão de Assessor V, a partir de 18/05/2023.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Protocolo 1088716

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43 DE 17 DE MAIO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do Art.12, item II da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, LARRISON PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V. Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da publicação.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Protocolo 1088717

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44 DE 17 DE MAIO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do Art. 61, parágrafo 2º alínea "a" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994 o servidor, JAIR ROSÁRIO FILHO, nº funcional 4016530, do cargo de provimento em comissão de Assessor V, a partir de 18/05/2023.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Protocolo 1088718

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 45 DE 17 DE MAIO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do Art.12, item II da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, ROSANA MARIANO CHAGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V. Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da publicação.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Protocolo 1088719

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CIB Nº 062/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas, por web conferência, e,

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 30 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional nº126 de 2022.

Considerando o OF. Nº000255/2023 do município de Afonso Cláudio-ES, solicitando a aprovação do Projeto Técnico, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, tipo Ambulância, suporte básico, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, sob a Proposta Nº 13966.711000/1230-08, no valor de R\$ 241.316,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais), cadastrada no Ministério da Saúde.

RESOLVE

Art.1º - REFERENDAR o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, Ambulância, simples remoção e o cadastro da Proposta no Ministério da Saúde, do município de **Afonso Cláudio-ES**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1088711

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N° 011-R, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Altera o art. 2º e prorroga o prazo previsto no art. 6º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 6º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R/2023;

RESOLVEM:

Art 1º O artigo 2º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Jairo de Carvalho Guimarães Junior
Micaele Martins de Carvalho
Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro
Amanda Ferreira Lichtenheld

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Ticiania Lilian Zaupa
Samara de Jesus Pereira
Márcia dos Santos
Carolina Dal Piaz

Secretaria de Estado de Governo - SEG

Kelly Cristina Prata

Parágrafo Único. Os servidores designados atuarão de forma a priorizar as atividades a serem desenvolvidas neste projeto, sendo que a ausência nas reuniões deverá ser devidamente justificada.” (NR)

Art 2º Prorrogar por 90 (noventa) o prazo previsto no art 6º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023.

Alvaro Rogério Duboc Farjado

Secretário de Estado de Economia e Planejamento.

Marcelo Calmon Dias

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Maria Emanuela Alves Pedroso

Secretária de Estado de Governo

Protocolo 1156895

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA N° 287-S, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Declara estável.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 003-R, de 12/02/2015, e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta do processo administrativo individual, feito em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo 2624-R, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994, os servidores estaduais, conforme discriminado abaixo:

| Número Funcional | Servidor | Data de Encerramento |
|------------------|--------------------------|----------------------|
| 3733033 | BRUNA MONTEIRO DE VARGAS | 24/02/2021 |

Vitória, 25 de agosto de 2023.

ÉRICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

Protocolo 1157065

PORTARIA N° 285-S, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA DE LOURDES SOARES**, nº funcional 2512190, do Cargo de provimento em comissão de Gerente do Fundo Estadual de Saúde, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 23 de agosto de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1157289

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N° 007-R, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Revogar o inciso II do art. 3º e alterar o art. 5º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 6º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o inciso II do art. 3º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º O artigo 5º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os órgãos e entidades do estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024.” **(NR)**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de março de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Governo

Protocolo 1283729

PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N° 008-R, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho (GT) permanente para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Plano de Contratações Anual (PCA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no

uso das atribuições que lhe conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar a elaboração do Projeto Piloto referente ao Plano de Contratações Anual - PCA, nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual 5307-R/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual 5.353-R/2023 e sistematização até a completa implementação de que trata o art. 12 do Decreto 5.353-R de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Amanda Ferreira Lichtenheld
Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro
Micaele Martins de Carvalho
Jairo de Carvalho Guimarães Junior

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Ticiano Lilian Zaupa
Samara de Jesus Pereira
Márcia dos Santos
Carolina Dal Piaz
Diego de Oliveira Rocha

Secretaria de Estado do Governo - SEG

Kelly Cristina Prata
Leandro Boone Subtil

Parágrafo Único. Os servidores designados atuarão de forma a priorizar as atividades a serem desenvolvidas neste projeto, sendo que a ausência nas reuniões deverá ser devidamente justificada.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Acompanhar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) Piloto para as secretarias SEP e SEGER.
II - Acompanhar a implementação da sistematização necessária até a completa implementação de que trata o art. 12 do Decreto 5.353-R de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de março de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

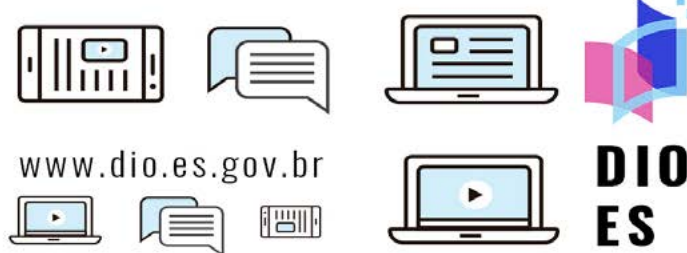
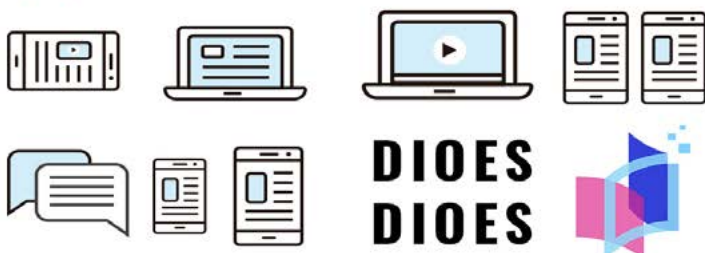
MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Governo

Protocolo 1283736





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2024 13:48:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEIVAN FELIPE DA SILVA CARVALHO (ANALISTA DO EXECUTIVO - SCC - PCES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SXLH8S>